



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 2509056400100003301

Reclamante/Consumidor(a): DAVI RODRIGUES ARAÚJO, **CNPJ/CPF:** 603.445.873-04, **Endereço:** Rua 115 - 5191 - Timbó - Maracanaú - CE - 61936-150, **Telefone:** (85) 99967-6457, **E-mail:** davira469@gmail.com.

Procurador(a): CARLA LIRA DE SOUSA PAZ, **CNPJ/CPF:** 069.552.793-27, **Telefone:** (85) 98982-6625, **E-mail:** carlalysa26@gmail.com.

Reclamado/Fornecedor: BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda, **CPF/CNPJ:** 62.058.318/0007-76, **Endereço:** Rua Olympia Semeraro - 675 - Jardim Santa Emília - São Paulo - SP - 04183-090.

Ao(s) 04 de novembro de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, situada na Rua 4 - Nº 370 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-350, perante o(a) conciliador(a) LUANA DE SOUZA RODRIGUES, não compareceram o(a) Consumidor(a) Sr(a). DAVI RODRIGUES ARAÚJO, inscrito no CPF sob nº 603.445.873-04 e o(s) Fornecedor(es) BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 62.058.318/0007-76.

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois o(a) Consumidor(a), o(a) Sr(a). DAVI RODRIGUES ARAÚJO, não compareceu a audiência de conciliação previamente designada por este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor para este dia, mesmo estando devidamente notificado conforme Termo de Notificação de Audiência do Consumidor constante nos autos deste processo administrativo às fls. 146 e 147. Cabe ressaltar ainda, que o Fornecedor BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda, também não compareceu a esta audiência, (mesmo estando devidamente notificado) segundo AR nº **YO060368061BR** e certidão constante nos autos deste processo administrativo à fl. 152.

Importante mencionar que, no ato da convocação para audiência o fornecedor é notificado, com fundamento nos incisos III e IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art. 55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art. 33 e nos termos do art. 42 do Decreto Federal nº 2.181/97, para comparecimento à audiência e/ou apresentação de defesa escrita.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro às 09h00 e o segundo às 09h10.

Dito isto, abre-se o **prazo de 2 (dois) dias úteis** para que o(a) Consumidor(a) se manifeste e solicite o andamento do presente Processo Administrativo, caso contrário, mantendo-se inerte o(a) Reclamante, orienta-se o arquivamento do feito.

Cumprido destacar que este órgão poderá apreciar a fundamentação da reclamação do consumidor, para efeito de sua inclusão no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90, prosseguindo o trâmite da presente reclamação, nos termos dos artigos 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Nada mais para constar no momento, vai assinado pelo(a) conciliador(a).

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.
E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011

Maracanaú, 04 de novembro de 2025.

Luana de Souza Rodrigues

LUANA DE SOUZA RODRIGUES (Conciliador(a))

AUSENTE

DAVI RODRIGUES ARAÚJO (Consumidor(a))

AUSENTE

BUD Comércio de Eletrodomésticos Ltda (Fornecedor)